



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

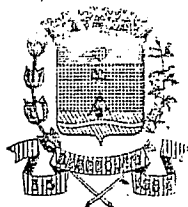
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, SAAEB, nos termos da Legislação em vigor, o crédito de CR\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| 03                     | SERVIÇOS INDUSTRIAIS                    |
| 01                     | SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO                |
| 3.0.0.0                | DESPESAS CORRENTES                      |
| 3.1.0.0                | Despesas de Custeio                     |
| 3.1.2.0-1376448.2.004- | Material de Consumo.....CR\$100.000.000 |

ARTIGO 2º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| 03                     | SERVIÇOS INDUSTRIAIS                    |
| 01                     | SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO                |
| 4.0.0.0                | DESPESA DE CAPITAL                      |
| 4.1.0.0                | Investimentos                           |
| 4.1.1.0-1376447.1.001- | Obras e Instalações.....CR\$100.000.000 |

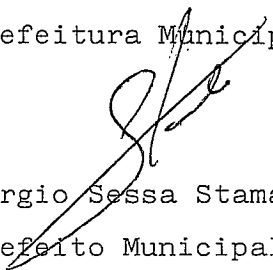


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

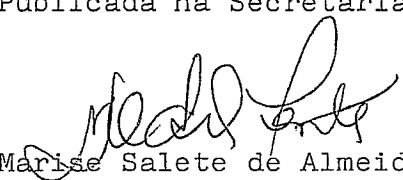
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos baseado nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20. de dezembro de 1985.

  
Sergio Sessa Stamato  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a 20 de dezembro de 1985.

  
Marise Salete de Almeida Fontes  
Chefe de Gabinete